



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e do outro lado a empresa **DISPRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.121.127/0001-48, situada na Rua Senador Nilo Coelho nº 34, CEP: 87.050-760 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ADEMAR SILVA VITORINO**, inscrito no CPF sob nº 642.029.509-25, e portador do RG sob nº 4.496.603-4, tem justas e contratas as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação ata de registro de preços 011/2021, datada de 16/04/2021, Modalidade de Pregão Presencial Nº 20/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens:

Item 86 – Língua Bovina tipo Salicão – Reajuste de **R\$ 8,00** (oito reais) para **R\$ 9,76** (nove reais e setenta e seis centavos).

Item 88 – Língua Toscana – Reajuste de **R\$ 12,50** (doze reais e cinquenta centavos) para **R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos).

Item 116 – Peito de Frango – Reajuste de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 13,90** (treze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas da ata datada de 16 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contrados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 24 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	DISPRIMAR DISTR. EIRELI ADEMAR SILVA VITORINO CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
Regina Rinaldi Silva CPF: 045.091.359-71	Josué Vieira dos Santos CPF: 815.473.319-68



DECRETO 094/2021 - SC

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 787.700,00 (setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
12	02	002	0206100022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.11	40.000,00
150	04	001	0412100192013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão	3.1.90.11	30.000,00
151	04	001	0412100192013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão	3.1.90.13	1.700,00
161	04	001	0412600192014	01000	Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informática	3.1.90.11	5.000,00
228	05	001	2678200032017	01000	Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.1.90.13	5.000,00
267	06	001	123610012019	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Juíza Alves Soares	3.1.90.11	195.000,00
275	06	001	123610012019	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Juíza Alves Soares	3.1.90.13	13.000,00
338	06	001	1236500120201	00101	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.90.11	175.000,00
366	06	001	1236500120201	00101	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Sonho de Criança	3.1.91.13	30.000,00
491	06	001	1339200112024	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.1.90.13	1.000,00
547	07	001	0824400082027	01000	Manutenção das Atividades do CRAS e do CREAS	3.1.90.11	18.000,00
560	07	001	0824400082029	01000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.13	10.000,00
648	10	001	10122000920351	01000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	4.000,00
682	10	001	1030100092035	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	72.000,00
686	10	001	1030100092035	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	15.000,00
743	10	001	1030200092037	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11	135.000,00
747	10	001	1030200092037	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.91.13	9.000,00
801	10	001	1030500092041	00494	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11	14.000,00
814	11	001	2781200122042	01000	Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.1.90.11	10.000,00
815	11	001	2781200122042	01000	Manutenção das Atividades de Esporte, Turismo e Lazer	3.1.90.13	5.000,00
TOTAL							787.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme preceitua o Inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
149	03	007	0412200042043	01000	Encargos Gerais do Município	3.3.91.97	129.700,00
319	06	001	1236100162020	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	33.000,00
338	06	001	1236100162020	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	180.000,00
346	06	001	1236100162020	00102	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	200.000,00
681	10	001	1030100092035	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	59.000,00
685	10	001	1030100092035	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	40.000,00
704	10	001	1030100092035	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.32	10.000,00
711	10	001	1030100092035	00494	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	101.000,00
715	10	001	1030100092035	00303	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.36	20.000,00
762	10	001	1030200092037	00303	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	15.000,00
TOTAL							787.700,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de Setembro de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



DECRETO 096/2021 - SC

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.688,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
46	03	001	0412200062004	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	35.000,00
137	04	001	0412100012013	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Economia e Gestão	3.3.90.35	7.488,00
	07	001	0824400082030	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39	2.200,00
TOTAL							44.688,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
149	03	007	0412200042043	01000	Encargos Gerais do Município	3.3.91.97	44.688,00
TOTAL							44.688,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de Setembro de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/9 e o Decreto nº 9.412/2018, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 04/2021.

Autorizo em consequência, a proceder a aquisição nos termos do presente processo de dispensa, conforme descrito abaixo:

PARTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, situada a Avenida Doutor Gastão Mesquita Filho, nº 778, neste município de Jussara, Estado do Paraná, inscrita no CGC/CNPJ nº 77.940.021.0001/11, e a empresa **E O GOLDIN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.100.366/0001-42, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 86, Jussara, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de fornecimento de cestas básicas, para auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal deste Município, de acordo com a lei municipal nº1.606/2017.

OBJETO: Aquisição de 25 cestas básicas, divididas em um período de 5 meses.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.347,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 23 de setembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

José Roberto Leite Cavalcante
Presidente



DECRETO 095/2021 - SC

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.773 de 16/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.927,58 (quarenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
575	07	001	0824400082030	00942	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.93	1.200,00
929	10	001	1012200092035	31019	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.1.90.11	36.062,92
931	10	001	1012200092035	31019	Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	3.1.91.13	3.664,66
TOTAL							40.927,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 39.727,58 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na fonte de recurso nº 00942 - Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea - IFV - AE, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.773, de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021 e no Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 24 de Setembro de 2021.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI, torna público que recebeu do IAT, a **Renovação de Licença de Operação** para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, instalada na **AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 729, JARDIM ALTO DA CIDADE, MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR. VALIDADE 23/09/2027.**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 478/2021 - LCT-PMC

PARTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. M. APOLÔNIO PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônia, 1572, Conjunto Pontal das Américas, CEP 87291000, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.965/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão nº 184/2021.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para alunos da Rede Municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 3.996,25** (três mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021 – Processo 253/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Contratos com a empresa **EVYRON A. TURISN**, para credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares, pelo valor estimado de **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), e prazo de **EXECUÇÃO de até 28/02/2022 e VIGÊNCIA de até 31/03/2022**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO
I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº **182/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico**, Processo **223/2021**, concernente à **Aquisição de aparelho de ar condicionado e cortina de ar para a Secretária Municipal de Defesa Social.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA** como vencedora dos Itens 01-02-03-04 no valor total de **R\$ 32.799,00** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais), e **L. C. DE SOUZA BARSAGLIA** como vencedora do Item 05 no valor total de **R\$ 5.588,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 570/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA, oriundo do PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 152/20.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF nº 386.880.859-84; e **PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Prefeito Moacyr João Silveira, 2099, Vila Bela, CEP 85010090, na cidade de GUARAPUAVA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.768.290/0001-87, telefone (41)99938-8040, Email: progresso@progresso.com.br, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. **Maurício Zezi Kiermann**, portador da Cédula de Identidade 9.542.207-1/SSP-PR e do CPF 048.696.589-92, residente e domiciliado em GUARAPUAVA-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais no Loteamento Industrial Pedro Coelho Falcão.

CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO
As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam a fazer rescisão e prazo de execução e vigência do Contrato nº 570/2020, oriundo do processo de licitação modalidade Tomada de Preço Nº 152/2020, a partir de 22 de setembro de 2021.

E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de setembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Maurício Zezi Kiermann
PROGRESSO ENGENHARIA KM LTDA

Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Cianorte e o Presidente da Câmara convidam os munícipes para participarem das Audiências Públicas, de forma virtual, pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br, ou presencial, respeitadas as limitações de público.

Aplicação de Recursos Públicos em Saúde e Educação do 2º Quadrimestre do Exercício de 2021 29 de setembro 10 horas Câmara Municipal de Cianorte	Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do Exercício do 2021 30 de setembro 10 horas Câmara Municipal de Cianorte
--	--

Wilson Luis Pires Pires
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco Antonio Franzato
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021 – Processo 266/2021



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. JOSÉ LUIZ FERREIRA, convoca a todos os associados para eleição dos membros do Conselho de Administração, que realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2021, às 19:30hrs. O prazo para registro de chapa é de 15(quinze) dias a partir da publicação desse edital.

Japurá-Pr, 22 de Setembro de 2021

Jose Luiz Ferreira
José Luiz Ferreira
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3ª Tabelionato de Notas e
3º Ofício do Registro Civil
Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado
Antonio Guedes de Souza
Escrivão
Av. Maranhão, 234 - Centro - CEP. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-064

FOLHA 070

TERMO 026669

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.669

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Separação Total de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **LEONARDO MARI**, de nacionalidade Brasileiro, Administrador, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 08 de janeiro de 1988, residente e domiciliado à Rua Guararapes, 580, Centro, em Cianorte-PR, filho de JOSE CARLOS MARI e de MARIZA BOGO MARI; e **BIANCA PERASSOLI** de nacionalidade brasileira, Nutricionista, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 16 de abril de 1996, residente e domiciliada à Av. ACRE, 298, em CIANORTE-PR, filha de BRASILINO JOSUE PERASSOLI e de ROSELI ANTONIA PERES PERASSOLI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 24 de setembro de 2021, Protocolado Sob Nº: 2.560/2021.

CIANORTE-PR, 24 de setembro de 2021.

Mauro Gomes de Moraes
Mauro Gomes de Moraes
Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA."

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Com base nas informações constantes no Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preço nº 37/2021 - PMSMP e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio cliente do Parecer Jurídico desta Prefeitura e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor dos fornecedores.

INCÓCULO IND. E COM. DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.373.132/0001-08, com sede na Av. Rondon, nº 1386, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 3644-1139, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná. **Item ganho: 001**, no valor total de **R\$ 75.060,00 (Setenta e cinco mil e sessenta reais)**.

Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura das **Atas de Registro de Preços** nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2021 - PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 33/2021 - PMSMP**.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 21 de setembro de 2021.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para o kit gestante, fórmulas complementares de nutrição enteral e/ou oral para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Licitante: **EXITUSMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.855.398/0001-00, com sede na Avenida Tamandará, nº 1163, Bairro Vila Planalto, CEP: 79.009-790, Telefone: (44) 3123-4000, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
Valor total: **R\$ 9.105,60 (Nove mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)**.

EXITUSMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço	
21	1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL - TOTAL - NUTRITION	NUTRITION	LTAS	300,00	24,007	200,00		
vitaminas e minerais, indicado para combater as cáries nutricionais, em adultos. Em sua fórmula tem presentes Vitaminas do complexo B, Ferro, Manganês, Fósforo, Cálcio, Zinco e Carboidratos, responsáveis por aumentar o ânimo, melhorar o humor e o bem-estar, Ferro, Potássio, Vitamina A e Cálcio, sendo ideal para combater o consumo insuficiente destes importantes nutrientes; Proteínas e Vitamina C, importantes para uma boa manutenção da pele, cabelos e unhas. Lata contendo 400g.									
37	1	COMPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL - NUTRILGEN BIOTIC BAUNILHA 400g	NUTRILGEN	LTAS	60,00	151,781	905,60		
Zinco e Manganês. Lata contendo 400g.									
TOTAL								9.105,60	

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 15/2021.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa na área de consultoria e orientação técnica, em caráter de temporário, para a inclusão de rotinas visando o aperfeiçoamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor
MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME	25.136.820/0001-36	R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

Guaporema, 22 de setembro de 2021.

Gilberto Castiglioni
Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Portaria n.º 2222/2021.

Ementa: Dispõe sobre designação do Gestor de Convênio, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito do Município de Guaporema, — Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, o Sr. **Gemmy de Gasperin**, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.111.450.3 SSP/PR, para atuar como Gestor do Convênio referente ao "Projeto Paraná mais cidades 2020/2021" — **Aquisição de um Caminhão Compactador**.

Art. 2º - O presente não gerará ônus adicional ao município de Guaporema, eis que, continuará recebendo o mesmo vencimento.

Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema — Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gilberto Castiglioni
GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 988/2021

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Territorial - COMDUPLAGEST, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO OS EXPRESSOS NO ARTIGO 146 DA MUNICIPAL Nº 038/2006 E CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Gestão Territorial - COMDUPLAGEST, conforme descrito abaixo:

I. REPRESENTANTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ:

a) REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

Titular: Luana de Matos Raddi

Suplente: Karine Sttoco Nascimento

Titular: Dalva Aparecida Moretti Bacule

Suplente: Marlon Felipe Antonio

Titular: Leonardo Sttoco Manzotti

Suplente: Marcos Donizete Marques

b) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DAS ÁREAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, AO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO, MEIO AMBIENTE E À HABITAÇÃO:

DESENVOLVIMENTO URBANO:
Titular: Claudio Aparecido Gimenez

Suplente: Pedro Aparecido Comitre

SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE PÚBLICO:
Titular: Paulo Cesar Raddi

Suplente: Osniir dos Santos

MEIO AMBIENTE:
Titular: Alex Aparecido Martinho

Suplente: Edvaldo Marques Neri

HABITAÇÃO:
Titular: Sella Barbosa Vilela

Suplente: Tamiris Aparecida da Silva

II. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Milton Muniz Neto

Suplente: Antônio Marcelino Favoreto

III. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/IDOSO:

Titular: Fabio Zubioli

Suplente: Célia Cristina Baroni Prandini

Titular: Lucilaine Criseli de Melo Amacollo

Suplente: Ide Kuhn Felipe

b) ASSEMBLÉIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:

Titular: Paulo Angelo Lourenço dos Santos

Suplente: Jursai Gorda

Titular: Gean Aparecido de Oliveira Dias

Suplente: Jose Luiz Mazzer Rodrigues

c) REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ENSINO:

Titular: Everton Rodriano Manzotti

Suplente: Valéria Manzotti de Souza Marçal

d) MEMBRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Eliezer Mendes Vasce

Membro: João Carlos Raddi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, 23/09/2021.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP. 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 07/10/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fechio, 248, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR. O critério de julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.416,26 (Trinta Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Vinte e Seis Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 24/09/2021.

Karine Sttoco Nascimento
KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI

Indianópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 012/2021

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI de Indianópolis - PR, Aprova a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2021, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 23/09/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2021, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos - FMDI, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 23 de setembro de 2021.

Rosângela Norris Prazeres
Rosângela Norris Prazeres
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: tribunadecianorte@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2021

Súmula: Convoca o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com a Deliberação nº 002/2021 COED/PR, referente à V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - O II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á em Indianópolis no dia 14 de outubro de 2021, no Centro de Eventos Camila Caroline Hoffman, a partir das 13h00min.

Art. 3º - O II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema **"Cenário Atual e Futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência"**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência que terá a seguinte composição:

I- Presidente: Maria Idevalde Silva de Melo

II- Vice-Presidente: Eduardo Benedito Collis

III- Secretária: Ediene Mendonça Comêlo

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III. Propor e aprovar critérios de definição do regimento interno, metodologia, divulgação;

IV. Dar suporte técnico e operacional durante II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na realização do II Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais, conselheiros de todas as políticas públicas, secretarias municipais, instituições, bem como e convidados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2021.

Juliano Trevisan Cordeiro
Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Solvay, 163 - Centro - Fone: (44) 3632-1327 - Fax: (44) 3632-1300
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL (LOA) nº 031/2020 de 21/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) desta cidade de Japurá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE				
Função: 17.000.0000.0000 - Saneamento				
Subfunção: 17.122.0000.0000 - Administração Geral				
Programa: 17.122.0000.0000 - Administração Geral				
Atividade: 17.122.0000.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos				
Categ. Econômica: 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais			R\$	8.000,00
Categ. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pens. Jurídica			R\$	15.000,00
Fonte de Recursos: 30076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior				
TOTAL				R\$ 23.000,00
Subfunção: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 17.512.0036.0000 - Saneamento Básico				
Atividade: 17.512.0036.2003 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano				
Categ. Econômica: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pens. Civil			R\$	80.000,00
Categ. Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pens. Jurídica			R\$	60.000,00
Fonte de Recursos: 30076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior				
TOTAL				R\$ 140.000,00
Subfunção: 17.512.0000.0000 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 17.512.0036.0000 - Saneamento Geral				
Atividade: 17.512.0036.2007 - Consórcio CSUAPAR				
Categ. Econômica: 3.3.72.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pens. Jurídica			R\$	30.000,00
Fonte de Recursos: 30076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior				
TOTAL				R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 193.000,00

[illegible]

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



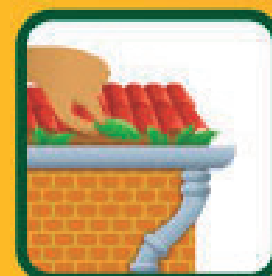
COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



**MANTENHA BEM TAMPADOS
TONÉIS E BARRIS D'ÁGUA.**



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA.
COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO
LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



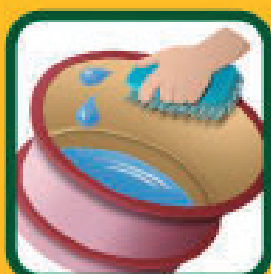
VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



**COLOQUE NO LIKO TODO
OBJETO NÃO UTILIZADO
QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.**



ENCHIA DE AREIA OS PRATOS
DAS PLANTAS OU LAVE-OS
SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.